ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.036 DE 11 DE MARÇO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA COMUNIDADE DE CHAPERÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ- RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Trabalho 10.01.08.41.185.1016 - 4110 - EDUCAÇÃO E CULTURA - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS - CRECHES - CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS - OBRAS PÚBLICAS, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumprindo o que determina a Portaria nº 518/MPAS/SAS/98 e conforme processo nº 44000.006.378/98 - 89.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Unidade Orçamentária 10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO - , o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) com recursos da União Federal nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas detalhados abaixo:

- 10.01.08.41.185.1016 - EDUCAÇÃO E CULTURA - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS - CRECHES - CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS.
- 4110 - OBRAS PÚBLICAS.
- 4110 - OBRAS PÚBLICAS - RECURSO MPAS/SAS.

Art. 3º - Fica criado o Código de Receita abaixo ,integrante da presente Lei:

2421.10.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.

Art., 4º - O Crédito aberto no Art. 2º, correrá por conta dos RECURSOS provenientes de transferências à conta da União Federal.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, fazendo efeito a partir de 01 de janeiro de 1999.

Itaguaí, 15 de março de 1999.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo